



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de protetor solar, protetor labial e repelente**, visando atender as necessidades dos Agentes em Combate a Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Trânsito deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DE OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	PROTETOR SOLAR FATOR 60 - Protetor solar fator 60 não comedogênico: propriedade do filtro que não obstrui os poros; hipoalergênico; utiliza substâncias que não provocam alergias livre de PABA ou "PABA FREE" e testado dermatologicamente; sem pigmentação; amplo proteção de anti UV-A e UV-B: filtros que protegem contra os raios ultravioleta a e ultravioleta b; resistente a água, seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 hora; deverá conter filtros físicos e químicos; produto em forma de locação cremosa; prazo de validade: no mínimo de 18 meses após a data de entrega; produto registrado no ministério da saúde ou ANVISA. Atender a portaria 157 do INMETRO de 19 de agosto de 2002. Na embalagem deve constar o nome de fábrica, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, CRQ ou CRF, número de registro no ministério da saúde, prazo de validade, composição do produto, telefone ou site para serviço ao consumidor, frasco contendo no mínimo 120ml.	UND	1000
02	REPELENTE CONTRA INSETOS 200ML – uso adulto: loção dermatologicamente e oftalmologicamente testada, hipoalergênica, com boa espalhabilidade, toque não gorduroso, com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, com poder de proteção de no mínimo 10 horas contra insetos. A formulação do produto não pode possuir ingredientes perigosos à pele, aos olhos e à saúde, devendo apresentar as seguintes características mínimas: textura leve, hipoalergênico, não oleoso, ativo inodoro. Repelente de insetos e dos mosquitos culex quinquefasciatus, aedes aegypti e anopheles sp. Dermatologicamente e oftalmologicamente testado – até 10H de proteção no mínimo – registrado na anvisa,	UND	800



	acondicionado em frasco com no mínimo 200ML, não conter fragrância nem corante.		
03	PROTETOR SOLAR LABIAL – FPS30: frasco com no mínimo 4,8 a 5G; fator de proteção solar UVA/UVB; ação hidratante (evitando o ressecamento dos lábios, resistência a água, sem odor, obedecendo as exigências da anvisa); produto registrado no ministério da saúde-anvisa.	UND	1000

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se que as aquisições dos objetos supramencionados se fazem necessária, a proporcionar a prevenção de doenças, que por desenvolverem suas atividades externamente, se expõem diariamente aos raios ultravioletas do tipo A e B, podendo ocasionar o surgimento de várias doenças de pele, nocivas à saúde. E também, para a proteção das picaduras de mosquitos, borrachudos, muriçocas entre outros tipos de insetos, em especial, o aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue.

Nessa linha de inteligência, é de se observar, que a pele é o maior órgão do corpo humano. E, segundo informações da Sociedade Brasileira de Dermatologia - SBD, a pele corresponde a 16% do peso corporal, exercendo diversas funções, como: regulação térmica, defesa orgânica, controle do fluxo sanguíneo, proteção contra diversos agentes do meio ambiente e funções sensoriais.

À vista disso, o uso dos produtos supramencionados é imprescindível para à prevenção de doenças por parte destes trabalhadores, para que não ocorram maiores riscos a sua integridade física.

Por fim, insta pontuar, que o quantitativo estabelecido neste Termo de Referência constitui uma estimativa baseada no consumo de exercícios anteriores para permitir a avaliação da ordem de grandeza que deverá informar as propostas. Tal estimativa está de acordo com as solicitações das Secretarias interessadas na participação do registro de preço.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

4.1. A prestação dos fornecimentos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado na Secretaria solicitante, o endereço irá constar na ordem de compra, considerando toda a conferência do



material a ser entregue acontecerá neste momento;

5.3.A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital;

5.4. Fornecer o objeto deste edital em condições adequadas para o consumo em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência;

5.5. Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados;

5.6. Manter as embalagens dos produtos entregues sem que as mesmas estejam violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter ainda a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes;

5.7. Os objetos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.9. Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preço.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura



fornecida pela contratada, no que couber.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os itens apresentados no tópico 2.0 (Descrição do objeto) conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento do objeto e, ainda;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, prazo de garantia e/ou validade;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de registro de Preços, os objetos e/ou serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

7.5. Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

7.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

7.7. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

7.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e fiscalização da execução da ata de registro de preço consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/93;

9.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

9.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

11.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



11.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Informamos que os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

15. DO FORO COMPETENTE

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e data de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 16 de Janeiro de 2023.

ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras